

**Autorização de auxílios concedidos pelos Estados no âmbito das disposições dos artigos 87.º e 88.º
(antigos artigos 92.º e 93.º) do Tratado CE**

A respeito dos quais a Comissão não levanta objecções

(1999/C 375/04)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Data de adopção da decisão: 4.5.1999

Estado-Membro: Itália

N.º do auxílio: NN 10/99

Denominação: Aquisição dos activos da Breda Fucine Meridionali (BFM) pela Finmeccanica

Objectivo: Aquisição pela Finmeccanica dos activos da BFM no quadro do processo de falência

Intensidade ou montante do auxílio: Esta medida não constitui um auxílio

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://europa.eu.int/comm/sg/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 23.6.1999

Estado-Membro: Irlanda

N.º do auxílio: N 204/99

Denominação: Aeroporto Regional de Cork

Objectivo: Desenvolvimento regional

Base jurídica: Finance Act 1997, Section 27 and Finance Act 1995, Section 35

Orçamento: 11 milhões de euros

Intensidade ou montante do auxílio: Mínimo: 7 % ESL; máximo: 12 %

Duração: Até 31.12.1999

Outras informações: Devem ser apresentados relatórios anuais; é excluído o sector dos serviços financeiros

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://europa.eu.int/comm/sg/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 20.7.1999

Estado-Membro: Irlanda

N.º do auxílio: NN 49/97 e N 357/99

Denominação: Regime de fomento do investimento na produção de filmes baseado em medidas fiscais

Objectivo: Fomentar o investimento na produção de filmes (produção de filmes de longa metragem, obras de ficção para televisão, filmes de animação e documentários)

Base jurídica:

— Section 35 of the Finance Act, 1987, as amended by Finance Act, 1996

— Section 481 of the Taxes Consolidation Act, 1997

— Finance Bill, 1999

Orçamento: Uma perda anual de receitas fiscais de 20 a 30 milhões de libras irlandesas

Intensidade ou montante do auxílio: Entre 12,5 % e 16,5 % do orçamento total dos filmes

Duração: 1996 a 2000

Outras informações: Não levantar objecções nos termos do n.º 3, alínea d), do artigo 87.º do Tratado CE

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://europa.eu.int/comm/sg/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 1.9.1999

Estado-Membro: Portugal

N.º do auxílio: N 397/99

Denominação: Reforço do orçamento do Sistema de Apoio a Jovens Empresários (SAJE)

Objectivo: Promoção da criação, expansão e modernização de pequenas e médias empresas

Base jurídica: Decreto-Lei e resolução do Conselho de Ministros

Orçamento: 26,5 milhões de euros

Intensidade ou montante do auxílio: Máximo 90 % brutos (65,52 % ESL)

Duração: Até ao final de 1999

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://europa.eu.int/comm/sg/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 8.9.1999

Estado-Membro: Portugal

N.º do auxílio: N 97/99

Denominação: Regime de auxílios fiscais ao investimento

Objectivo: Desenvolvimento do tecido empresarial e redução das assimetrias regionais

Base jurídica: Decreto-Lei

Orçamento: 50 milhões de euros por ano

Intensidade ou montante do auxílio: Máximo 20 % ESL

Duração: Até ao fim de 2010

Outras informações: Portugal comprometeu-se a respeitar, em todas as circunstâncias, as disposições pertinentes (intensidades de auxílio e regiões abrangidas) dos mapas dos auxílios regionais em vigor durante o período de aplicação do regime

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no *site*:

http://europa.eu.int/comm/sg/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 8.9.1999

Estado-Membro: Portugal

N.º do auxílio: N 96/99

Denominação: Regime de auxílios fiscais a favor de projectos de internacionalização

Objectivo: Favorecer a internacionalização das empresas e facilitar o investimento directo no estrangeiro

Base jurídica: Decreto-Lei

Orçamento: 50 milhões de euros por ano

Intensidade ou montante do auxílio: Máximo 20 % ESL

Duração: Até ao fim de 2010

Outras informações: No que diz respeito ao investimento directo no estrangeiro, Portugal comprometeu-se a notificar individualmente todos os projectos de concessão de auxílios a favor de grandes empresas, assim como todos os projectos de concessão de auxílios a favor de pequenas e médias empresas cuja intensidade ultrapasse, respectivamente, 15 % (ESB) e 7,5 % (ESB)

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no *site*:

http://europa.eu.int/comm/sg/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 10.11.1999

Estado-Membro: Alemanha (Meclemburgo-Pomerânia Ocidental)

N.º do auxílio: NN 46/99

Denominação: Reestruturação e privatização da Mecklenburger Metallguß GmbH

Objectivo: Reestruturação de um produtor de hélices de navios

Base jurídica:

— Gesetz über die verbleibenden Aufgaben der Treuhandanstalt

— Haushalt des Landes Mecklenburg-Vorpommern

— Gemeinschaftsaufgabe zur Förderung der regionalen Wirtschaftsstruktur

Intensidade ou montante do auxílio: 7,05 milhões de euros (13,75 milhões de marcos alemães)

Duração: 1997-2002

Outras informações: Medida não constituindo auxílio: 3,1 milhões de euros (6,065 milhões de marcos alemães)

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no *site*:

http://europa.eu.int/comm/sg/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 22.11.1999

Estado-Membro: Dinamarca

N.º do auxílio: N 501/99

Denominação: Formação profissional e formação profissional individual em empresas privadas

Objectivo: Criação de postos de trabalho para pessoas com dificuldades específicas em encontrar um emprego permanente

Base jurídica: Lov om aktiv socialpolitik, lovbekendtgørelse nr. 707 af 29.9.1998

Orçamento: 2000: 478 milhões de coroas dinamarquesas (64 milhões de euros)

Intensidade ou montante do auxílio: 42 %-69 %

Duração: Indeterminada

Outras informações: Relatório anual

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no *site*:

http://europa.eu.int/comm/sg/sgb/state_aids